



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 - CENTRO

FONES (17) 3661-1104/3661-1377

EMAIL: prefRubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1060/2009

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubinéia receber em doação, de caráter definitivo, imóvel pertencente ao Banco Santander S/A.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação, em caráter definitivo, do Banco Santander S/A, imóvel sito à Avenida Presidente Castelo Branco, 820, edificado em terreno de 420 m², objeto da matrícula n.º 5.394, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul-SP, onde funcionou a agência bancária da referida instituição financeira.

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 05 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 29 de janeiro de 2009.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete